



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 764/99



LEI N.º 764/99.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 1.999.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DA LEI 741/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal 741/99, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO - I

Quadro Geral dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DE LIVRE NOMEAÇÃO

Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro 98 - 99
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS - IV	VB +25%	1.891,00	Secretário Municipal	08
			Chefe de Gabinete	01
DAS - II	VB + 25%	1.500,00	Assessor Jurídico	02
DAS - II	VB + 25%	1.500,00	Auditor Interno	01
			Chefe Depto de Engenharia, Estudos e Projetos	01
			Chefe Depto de Planejamento e Gestão	01
			Chefe Depto de Tributação e Fiscalização	01
			Chefe Depto de Administração Financeira	01
			Chefe Depto de Contabilidade e Controle	01
			Chefe Depto de Recursos Humanos	01
			Chefe Depto de Administração	01
			Chefe Depto de Serviços Gerais	01
			Chefe Depto de Educação	01
			Chefe Depto de Cultura	01
			Chefe Depto de Educ. Física, Desporto e Lazer	01
			Chefe Depto de Serviços de Saúde	01
			Chefe Depto de Saúde Comunitária	01
			Chefe Depto de Obras e Serviços Públicos	01
			Chefe Depto de Oficina e Garagem	01
			Chefe Depto Rodoviário	01
Assessor do Gabinete	02			
Gerente de Projeto Integrado	04			
DAS - I	VB + 25%	1.182,00	Jornalista - 40 Horas/Semanais	02
			Engenheiro Civil	04
			Arquiteto	02
			Médico Veterinário	01
			Bióloga	01
SUBTOTAL - DAS				



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 1.999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 26 DE AGOSTO DE 1999.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN

NATALÍCIO LIGOSKI

OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS

DEJAIR JOSÉ PEREIRA

RENALDO LOFFI

SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA

EMILIANO PREIMA

IVANILDE ROSA G. MARTINELLO

ADÉLCIO BATISTA DA SILVA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

NEREU BRESOLIN
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/99

DATA: 24 DE AGOSTO DE 1999.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DA LEI 741/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ADEVANIR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal 741/99, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO - I

Quadro Geral dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DE LIVRE NOMEAÇÃO

Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro 98 - 99
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS - IV	VB +25%	1.891,00	Secretário Municipal	08
			Chefe de Gabinete	01
DAS - II	VB + 25%	1.500,00	Assessor Jurídico	02
DAS - II	VB + 25%	1.500,00	Auditor Interno	01
			Chefe Depto de Engenharia, Estudos e Projetos	01
			Chefe Depto de Planejamento e Gestão	01
			Chefe Depto de Tributação e Fiscalização	01
			Chefe Depto de Administração Financeira	01
			Chefe Depto de Contabilidade e Controle	01
			Chefe Depto de Recursos Humanos	01
			Chefe Depto de Administração	01
			Chefe Depto de Serviços Gerais	01
			Chefe Depto de Educação	01
			Chefe Depto de Cultura	01
			Chefe Depto de Educ. Física, Desporto e Lazer	01
			Chefe Depto de Serviços de Saúde	01
			Chefe Depto de Saúde Comunitária	01
			Chefe Depto de Obras e Serviços Públicos	01
			Chefe Depto de Oficina e Garagem	01
Chefe Depto Rodoviário	01			
			Assessor do Gabinete	02
			Gerente de Projeto Integrado	04
DAS - I	VB + 25%	1.182,00	Jornalista - 40 Horas/Semanais	02
			Engenheiro Civil	04
			Arquiteto	02
			Médico Veterinário	01
			Bióloga	01
SUBTOTAL - DAS				44



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 1.999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, EM 24 DE AGOSTO DE

1999.



ADEVANIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE



OFÍCIO GAPRE Nº 601/99

Sorriso/MT, 09 de Agosto de 1.999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município de Sorriso vem tendo um surtiginoso crescimento a nível populacional, o que evidentemente nos trás a cada dia mais trabalho e problemas a serem resolvidos.

Até o momento dispomos de autorização desta Casa para contratação de um profissional do Direito que responda como Procurador Jurídico do Município.

No entanto, é impossível para apenas um profissional, atualmente dar conta do volume de trabalho existente e que a cada dia aumenta.

Portanto, estamos propondo a esta Casa de Leis, através do **PROJETO DE LEI N.º 038/99**, a extinção do cargo de Procurador e a criação de dois cargos de Assessor Jurídico.

Desta forma, estaremos dividindo trabalho e responsabilidade, dando melhor condição de execução das responsabilidades jogadas aos profissionais.

Uma vez mais, contando com o apoio desta Casa de Leis, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ADEVANIR PEREIRA DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SORRISO/MT



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social

Lido na Sessão
DE 09 / 08 99
LO SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 038/99.

DATA: 09 DE AGOSTO DE 1.999

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DA LEI 741/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

redação: ENCAMINHADO AS COMISSÕES - O Anexo I da Lei Municipal 741/99, passa a ter a seguinte

ANEXO - I

Quadro Geral dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DE LIVRE NOMEAÇÃO

Código	Base de Comissionamento		Cargos	Quadro 98 - 99
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS - IV	VB +25%	1.891,00	Secretário Municipal	08
			Chefe de Gabinete	01
DAS - II	VB + 25%	1.500,00	Assessor Jurídico	02
DAS - II	VB + 25%	1.500,00	Auditor Interno	01
			Chefe Depto de Engenharia, Estudos e Projetos	01
			Chefe Depto de Planejamento e Gestão	01
			Chefe Depto de Tributação e Fiscalização	01
			Chefe Depto de Administração Financeira	01
			Chefe Depto de Contabilidade e Controle	01
			Chefe Depto de Recursos Humanos	01
			Chefe Depto de Administração	01
			Chefe Depto de Serviços Gerais	01
			Chefe Depto de Educação	01
			Chefe Depto de Cultura	01
			Chefe Depto de Educ. Física, Desporto e Lazer	01
			Chefe Depto de Serviços de Saúde	01
			Chefe Depto de Saúde Comunitária	01
			Chefe Depto de Obras e Serviços Públicos	01
Chefe Depto de Oficina e Garagem	01			
Chefe Depto Rodoviário	01			
			Assessor do Gabinete	02
			Gerente de Projeto Integrado	04
DAS - I	VB + 25%	1.182,00	Jornalista - 40 Horas/Semanais	02
			Engenheiro Civil	04
			Arquiteto	02
			Médico Veterinário	01
			Bióloga	01
SUBTOTAL - DAS				



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 1.999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO
DE MATO GROSSO, EM 09 DE AGOSTO DE 1.999.**

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Cidade
SORRISO
Desenvolvimento e Justiça Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N.º 060/99

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 038/99, DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DA LEI N.º 741/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: João Carlos Zimmermann.

RELATÓRIO: Aos vinte dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e nove, reuniram-se os membros desta comissão para exarar parecer ao Projeto de lei n.º 038/99, após ter sido nomeado relator, exaro o seguinte parecer: O Projeto é legal, constitucional e cumpre as normas regimentais, sendo que, sua finalidade é extinguir o cargo de Procurador e criar dois cargos de Assessores Jurídicos. Por isso somos de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 1999.

JOÃO CARLOS ZIMMERMANN - RELATOR

WANDERLEY PAULO DA SILVA - P/ CONCLUSÕES

MAXIMINO VANZELLA - P/ CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER: N.º 037/99.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 038/99. DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA ANEXO I DA LEI N.º 741/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: WANDERLEY PAULO DA SILVA

RELATÓRIO: Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e nove, reuniram-se os membros desta Comissão, para exarar Parecer ao Projeto de Lei n.º 038/99, após ter sido nomeado relator exaro o seguinte parecer: Entendendo o crescimento da cidade e o aumento dos problemas jurídicos do município. Portanto sou de Parecer favorável.

Sala das Comissões em 20 de Agosto de 1999.

WANDERLEY PAULO DA SILVA - RELATOR

OLÍVIA DA SILVA BAÚ - P/CONCLUSÕES

JOÃO CARLOS ZIMMERMANN - P/ CONCLUSÕES